

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805A Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 \ 1848 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais — Minas Gerais

## LEI Nº 3.044/14

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente".

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de 240.700,00 (duzentos e quarenta mil, e setecentos reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
00	02.02.00	00 004 0705 4007	2200 2000	100	DECDECAC COM DEALIZACAO	
96	02.02.06	23.691.0705.4027	3390.3600	100	DESPESAS COM REALIZAÇAO FESTA DO PEÃO	11.000,00
196	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3000	100	MANUTENÇÃO TRANSPORTE	11.000,00
	02.00.01	12.001.0101.1000	0000.0000	1.00	ESCOLAR VEICULOS PREF	43.450,00
198	02.05.04	12.361.0407.4068	3390.3900	100	MANUTENÇÃO TRANSPORTE	
					ESCOLAR VEICULOS PREF.	50.000,00
213	02.05.06	13.392.0473.4074	3390.3600	100	DESPESAS COM FESTAS DE	
					CARATER CULTURAL	5.000,00
214	02.05.06	13.392.0473.4074	3390.3900	100	DESPESAS COM FESTAS DE	
005	00 00 04	40 400 0050 4407		400	CARATER CULTURAL	20.300,00
285	02.08.01	10.122.0052.4137	3390.3900	102	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE	5 500 00
390	02.09.03	15.451.0507.3039	4490.5100	100	IMÓVEIS PARA SAUDE CONSTRUÇÃO E REFORMAS	5.500,00
390	02.09.03	15.451.0507.5059	4490.5100	100	EM PRAÇAS PARQ. E JARDINS	84.000,00
468	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.3900	102	AÇÕES ESTRUTURANTES	04.000,00
	02.00.00	10.002.0201.7140	0000.0000	.52	PARA MÉDIA E ALTA	
					COMPLEXIDADE	21.450,00

TOTAL.....240.700,00

**Art. 2º -** Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
41	02.01.01	04.122.0052.3001	4490.5200	100	AQUISIÇÃO DE	
					EQUIPAMENTOS PARA O	
					GABINETE	5.500,00
73	02.02.04	04.122.0052.4069	3390.3700	100	SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA	
					TERCEIRIZADA	20.000,00
74	02.02.04	04.122.0052.3005	4490.5200	100	EQUIPAMENTOS PARA	
					GUARDAS E VIGIAS DO	
					PATRIMONIO PÚBLICO	10.000,00
100	02.02.06	27.811.0720.4029	3390.3600	100	MANUTENÇÃO DAS	
					ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
106	02.02.06	27.813.0705.4032	3390.3000	100	MANUTENÇÃO DESPESAS	
					CARNAVAL	4.750,00
215	02.05.06	13.392.0473.4075	3390.3900	100	CADASTRAMENTO DE	
					PATRIMONIO DO MUNICIPIO	5.000,00
224	02.07.01	08.244.0052.4079	3390.3000	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS	
					DEPTO. DE ASSIST. SOCIAL	20.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805A Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 \ 1848 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais — Minas Gerais

	•				~	
225	02.07.01	08.244.0052.4079	3390.3600	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS	
					DEPTO. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00
255	02.07.01	08.244.0125.3017	4490.5200	100	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	
					RECURSO IGD	13.300,00
263	02.07.01	08.306.0302.3018	4490.5200	100	EQUIPAMENTOS UTENSILHOS	
					PARA FUNCIONAMENTO DO	
					RESTAURANTE POPULAR	7.000,00
268	02.07.02	08.243.0122.4087	3190.1100	100	PAGAMENTO DOS	
					CONSELHEIROS DO	
					CONSELHO TUTELAR	11.000,00
270	02.08.01	10.122.0052.4023	3390.3900	102	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE	
					PROGRAMÁS DE	
					INFORMARTICA	5.000,00
284	02.08.01	10.122.0052.4137	3390.3600	102	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA	
					SECRÉTARIA DE SAÚDE	7.750,00
337	02.08.05	10.302.0264.4146	4490.5200	102	AÇÕES ESTRUTURANTES	
					PÁRA MÉDIA E ALTA	
					COMPLEXIDADE	14.200,00
344	02.09.01	10.302.0203.3050	4490.5100	100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	
					PRÉDIOS DA SAÚDE	34.000,00
361	02.09.01	15.452.0501.4104	3390.3600	100	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	, , , , ,
					NAS VIAS PAVIMENTADAS	53.200,00
	1	l .		1	<u> </u>	,

TOTAL.....240.700,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 11 de junho de 2014.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Mauricio Rabelo Prefeito Municipal Paulo Roberto V. Fernandes Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva Sec. Mun. de Administração